

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.767, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Executivo Municipal de Lavrinhas e aos Secretários Municipais, a revisão geral anual de 4,26%, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º janeiro de 2026, utilizando-se o índice o IPCA acumulado no ano de 2025.

Parágrafo Primeiro - A revisão geral de que trata este artigo será incidente sobre o salário base.

Parágrafo Segundo - O referido índice salarial não se estende aos Professores Municipais, aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias e aos Enfermeiros, eis já que possuem legislação própria.

Artigo 2º - Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, a revisão geral anual de 4,26%, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, utilizando-se o índice o IPCA acumulado no ano de 2025.

Parágrafo Primeiro - A revisão geral anual de que trata este artigo será incidente sobre o salário base, sobre o adicional pelo exercício de função de confiança e sobre a gratificação pelo exercício de função de confiança, dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

Parágrafo Segundo - Esta Lei e seus Anexos I, II, III e IV dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal n.º 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011, e ao Anexo I da Lei Municipal n.º 1.472, de 27 (vinte e sete) de março do ano de 2017.

Artigo 3º - Nenhum servidor público municipal no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo terá salário base menor que o salário-mínimo nacional.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

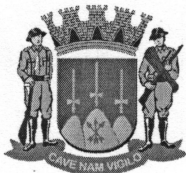
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 09, DE 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2026

DA NOVA REDAÇÃO AO
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE
NOVEMBRO DE 2011.

ANEXO V

VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R\$ 1.882,96



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

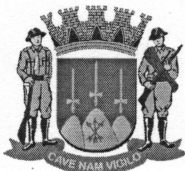
ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 09, DE 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2026

DA NOVA REDAÇÃO AO
ANEXO VIII DA LEI
MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30
(TRINTA) DE NOVEMBRO DE
2011.

ANEXO VIII

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

EMPREGOS EFETIVOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO
SERVIÇOS GERAIS	I	I	R\$ 1.683,97
	II	II	R\$ 1.852,36
	III	III	R\$ 2.221,68
MOTORISTA	I	IV	R\$ 2.901,27
	II	V	R\$ 3.191,39
	III	VI	R\$ 3.829,65
TÉCNICO LEGISLATIVO	I	VII	R\$ 1.760,02
	II	VIII	R\$ 1.936,02
	III	IX	R\$ 2.323,25
	IV	X	R\$ 3.020,67
PROCURADOR JURÍDICO	I	XI	R\$ 6.986,54
	II	XII	R\$ 7.685,18
	III	XIII	R\$ 9.222,21
	IV	XIV	R\$ 11.988,89
ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	I	XV	R\$ 2.400,73
	II	XVI	R\$ 2.640,80
	III	XVII	R\$ 3.168,96
	IV	XVIII	R\$ 4.119,66



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N.º 09, DE 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2026

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO
IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313,
DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO
DE 2011.

ANEXO IX

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Emprego Público em Comissão	Salário
Assessor Parlamentar	R\$ 2.520,85



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI N.º 09, DE 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2026

DA NOVA REDAÇÃO AO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.472, DE 27 (VINTE E SETE)
DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I

VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.742,41
--	--------------